

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO EXTRA • Nº 93 - JUN/21

CUITEGI (PB), QUINTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2021.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092, de 03 de junho de 2021

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho específico constante nos Restos a Pagar inscritos em exercício anterior e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições, e ainda, os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 651/2021/CGFAP/DESF/SAPS/MS, em resposta à solicitação de reativação da proposta nº 11780.0260001/14-002, de construção de unidade básica no loteamento Olívia Madruga, onde informa que a proposta em atraso na execução e sem justificativa quanto à prorrogação de prazo, entrou em cancelamento, pela ausência do efetivo início de funcionamento;

CONSIDERANDO que havia sido emitida Nota de Empenho nº 1692, de 30 de dezembro de 2020, com objetivo de adimplir os restos a pagar no total de R\$ 20.591,51 (vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), mas que no momento o pagamento está impossibilitado em razão do cancelamento da proposta e ausência de recursos fundo a fundo;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO, que as despesas inscritas em restos a pagar do exercício de exercícios anteriores, impacta nos Demonstrativos Balanços da Dívida Flutuante e Balanço patrimonial;

CONSIDERANDO que a Lei nº 577, de 25 de maio de 2021, autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, para fins de atender despesas de dotações anuladas;

CONSIDERANDO as dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o presente exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada, por força deste Decreto, a inscrição em Restos a Pagar advinda da dívida passiva ocorrida na proposta nº 11780.0260001/14-002, cancelando o empenho específico de exercício anterior, de nº 1692, de 30 de dezembro de 2020, no balanço geral do Município de Cuitégi, o qual seu valor de R\$ 20.591,51 (vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) teria origem em recurso federal em cancelamento, destinado a construção, ampliação e/ou reforma de unidade de saúde/ubs/academia de saúde.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As anulações serão efetuadas através da Secretaria Municipal responsável pelo ato no Município.

Art. 3º. O pagamento posteriormente reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante na lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


GERALDO ALVES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO EXTRA • Nº 093 - JUN/2021
CUITEGI (PB), QUINTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2021